

**LEI Nº 3.316, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Publicada no Diário Oficial nº 5.014

**Declara de utilidade pública estadual o Instituto para Desenvolvimento Integrado da Ação Social – Instituto Ideias de Ananás/TO.**

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública estadual o Instituto para Desenvolvimento Integrado da Ação Social - Instituto Ideias de Ananás/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado